



ATO DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 02/12/2021

Allan Becman Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

Determina o prosseguimento nos processos para julgamento das prestações de contas disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE relativas ao exercício de 2012.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização que, na forma legal e mais ágil possível, promova todos os atos e procedimentos legais e regimentais necessários para dar prosseguimento nos processos para julgamento das prestações de contas disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º - Para subsidiar e assegurar maior agilidade e exatidão ao processo de julgamento das contas municipais de que trata o ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2021, fica criada uma equipe de apoio aos trabalhos administrativos e legislativos da Comissão a que se refere o artigo 1º, que será composta pelos servidores abaixo nominados que exercerão as atribuições ora estabelecidas e atuara sob a presidência do Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização.

Art. 3º -Compõem a Comissão de Apoio os servidores abaixo identificados:

I -Dr. Uermerson Oliveira Coelho -matricula 1184 -Coordenador;

II -Dra Maria José Fonseca Lima -matricula 238 -Secretaria;

III -Philadelfio Alves Rodrigues Junior -matricula 1547 -membro.



Paragrafo Único: Compete aos membros elencados nos incisos deste artigo as seguintes atribuições:

I -Ao Coordenador da Equipe:

- a) - coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos legislativos e administrativos desenvolvidos no curso do processo administrativo de julgamento das contas municipais relativos ao exercício de 2012;
- b) -praticar os atos que lhe forem atribuição ou designados ou delegados pelo Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização;
- c) -exercer outras atividades afins e correlatas.

II-A Secretaria da Equipe:

- a) - praticar todos os atos relacionados ao mister de secretaria, inclusive elaborando pautas das sessões, publicando-as no local competente e prazo razoável para seu cumprimento e atas das sessões;
- b) -praticar outros atos afins e correlatos determinados pelo Coordenador.

III -Ao Membro da Equipe:

- a) -executar todos os atos determinados pelo Coordenador da Equipe zelando pela plena eficiência e eficácia do serviço e guardando o devido sigilo profissional sobre os assuntos relativos ao processo, que, em razão do exercício do trabalho vier a ter conhecimento.

Art. 4º -O exercício das atribuições delegadas aos membros da Equipe de Apoio ora criada não será remunerado e devera ser exercido sem prejuízo das atividades regulares de cada cargo.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI,
Estado do Tocantins, aos dois dias de dezembro de 2021.




Rodrigo Maciel (PSL)

Presidente



Zezinho da Lafiche (Avante)

Vice-Presidente




Marilis Fernandes (PP)

1ª Secretária



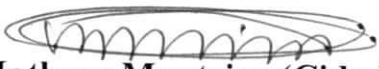
Rodrigo Ferreira (PODE)

2º Secretário



Colemar da Saborelle (PODE)

1º Suplente



Matheus Monteiro (Cidadania)

2º Suplente